



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 96 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fixa a tabela do limite *per capita* para a assistência à saúde na forma de auxílio.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida pelo item 17.2, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ, considerando o art. 6º da Instrução Normativa STJ/GP n. 7 de 6 de maio de 2020 e o que consta do Processo STJ n. 036484/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, na forma a seguir, a tabela do limite *per capita* para a assistência à saúde na forma de auxílio, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa STJ/GP n. 7 de 6 de maio de 2020, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022:

Faixa etária	Valor-limite de reembolso
00 - 18	R\$ 231,70
19 - 23	R\$ 269,02
24 - 28	R\$ 312,34
29 - 33	R\$ 362,64
34 - 38	R\$ 421,04
39 - 43	R\$ 488,84
44 - 48	R\$ 567,56
49 - 53	R\$ 765,08
54 - 58	R\$ 1.031,33
59 - Mais	R\$ 1.390,19

Art. 2º Fica revogada a Portaria STJ/GDG n. 663 de 15 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 18/02/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2837709** e o código CRC **31BCBD72**.
